



**Relator: Conselheiro-Substituto Roberto Loureiro**  
**Processo n. 000260-02.00/22-8 –**  
**Decisão n. 1E-0201/2024**

– Contas Ordinárias dos Administradores do **Legislativo Municipal de Constantina** no exercício de **2022**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos das demais Conselheiras-Substitutas, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1.124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*A Primeira Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:*

*a) **julgar regulares** as Contas Ordinárias dos Senhores **Lírio Rigon, Edeval Borcioni, Cristian Ribolo Bratz e Lindomar Durante, Administradores do Legislativo Municipal de Constantina** no exercício de **2022**, com fundamento no inciso I do artigo 84 do Regimento Interno deste Tribunal;*

*b) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos regimentais.*

Participaram do julgamento do processo os Conselheiros-Substitutos Roberto Loureiro (Relator), Heloisa Piccinini e Ana Moraes.

Sala Virtual, em 02-09-2024.

Andréa Fátima do Nascimento,  
Secretária da Primeira Câmara.